RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal ROBERTO FORESTI, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 ao Edital de Processo Seletivo nº 03/2026, para adequar as disposições relativas à isenção da taxa de inscrição à Lei Municipal nº 1.437/2019, de 19 de novembro de 2019, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1. No item 1 – DO CRONOGRAMA, os atos nº 4 e nº 5 passam a contemplar também os eleitores convocados e nomeados para prestar serviços à Justiça Eleitoral, sem alteração das datas originalmente previstas:

DATA	ATO
05/11/2026 a 25/11/2026	4. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE, DOADORES DE MEDULA ÓSSEA, INSCRITOS NO CADÚNICO E ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL.
25/11/2026	5. ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, INCLUSIVE DOS ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL.

1.2. Permanecem inalterados os demais prazos do cronograma, inclusive os relativos à homologação preliminar, à interposição de recursos e à homologação definitiva dos pedidos de isenção.

2. DA RETIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ISENÇÃO

2.1. No item do Edital que estabelece “São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:”, fica acrescida a seguinte categoria de beneficiários:

Os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina para prestar serviços no período eleitoral, desde que preenchidos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.437/2019.

2.2. Após as disposições específicas relativas aos doadores de sangue, aos doadores de medula óssea e aos inscritos no CADúnico, fica incluído o seguinte texto:

DA ISENÇÃO PARA ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL

Terão direito à isenção da taxa de inscrição os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, conforme a Lei Municipal nº 1.437/2019.

Para fins da isenção, consideram-se abrangidos os componentes de mesa receptora de votos ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário; membros ou escrutinadores de Junta Eleitoral; supervisores de local de votação, também denominados delegados de prédio; e os designados para auxiliar os trabalhos eleitorais, inclusive na preparação e montagem da votação.

Para fins da Lei Municipal nº 1.437/2019, considera-se período de eleição a véspera e o dia do pleito. Na hipótese de segundo turno, cada turno será considerado uma eleição.

A concessão da isenção depende da comprovação de serviços prestados à Justiça Eleitoral em, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não.

A comprovação será realizada mediante apresentação de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, documento que deverá ser juntado no ato da inscrição, mediante envio eletrônico pela Área do Candidato, no campo próprio de solicitação de isenção.

Comprovada a participação em duas eleições, o benefício terá validade de 04 (quatro) anos, contados da data em que o eleitor adquiriu o direito, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.437/2019.

O pedido de isenção e o envio da documentação deverão ocorrer no período de 05/11/2026 a 25/11/2026, observados os procedimentos gerais do Edital para análise, divulgação do resultado, recursos e eventual pagamento da taxa em caso de indeferimento.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As referências do Edital às categorias de candidatos beneficiários da isenção e à respectiva documentação comprobatória passam a incluir os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral, na forma desta Retificação e da Lei Municipal nº 1.437/2019.

3.2. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo nº 03/2026 que não conflitarem com esta Retificação.

Iraceminha/SC, 06 de novembro de 2026.

ROBERTO FORESTI:03171429926

Assinado de forma digital por ROBERTO FORESTI:03171429926
Dados: 2026.11.06 09:28:42 -03'00'

ROBERTO FORESTI
Prefeito Municipal